



Gabinete da Deputada Coronel
Fernanda

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Da Sra. Coronel Fernanda)

Apresentação: 09/08/2024 20:29:41.567 - CAPADR

REQ n.129/2024

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) a fim de avaliar as metas e resultados efetivos das ações de regularização fundiária no país, bem como discutir sobre as ações do governo para solucionar os conflitos no campo.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública a fim de avaliar as metas e resultados efetivos das ações de regularização fundiária no país, bem como discutir sobre as ações do governo para solucionar os conflitos no campo.

- Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Sr. Paulo Teixeira;
- Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Sr. Cesar Aldrighi;
- Representante da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento, Casa Civil.
- Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
- Representante do Ministério Público Federal;
- Prefeito de Itanhangá/MT, Sr. Edu Laudi Pascoski;
- Presidente da Associação 9 de Maio, Sr. Ivan Franceschet;



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br





Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

- Presidente da Associação São José, Sr. Agnaldo Tavares.

JUSTIFICAÇÃO

A regularização fundiária no Brasil é um desafio histórico que urge ser superado de uma vez por todas. Os problemas fundiários no país geram impactos de âmbito jurídico, social, econômico e ambiental. No campo, os efeitos mais evidentes são a violência no campo, o mau funcionamento do mercado de terras e o desmatamento ilegal. A grilagem e a reconcentração de terras são elementos importantes ligados à morosidade no processo de regularização fundiária, gerando importante impacto no processo de degradação ambiental.

De forma geral as políticas fundiárias foram promovidas sem conhecimento preciso do espaço, resultando em sobreposições territoriais, entretanto, uma série de outros desafios são enfrentados no processo de regularização fundiária, entre eles: 1) ausência de cadastro único de terras, reunindo informações geográficas e jurídicas das propriedades e posses; (2) entraves normativos e burocráticos; (3) carência de investimento em infraestrutura e capacidades dos órgãos de terras para o desempenho de suas competências legais; e (4) falta de integração das informações produzidas em uma base cartográfica única e transparente; todos esses aliados à falta de vontade política e integração para o enfrentamento dos desafios. Por fim, o país ainda carece do mapeamento das unidades de conservação e do georreferenciamento de milhares de glebas e terras públicas, ainda sem destinação definitiva.

A ausência de estruturas de propriedade claras facilita a apropriação ilegal, dificulta o combate ao desmatamento ilegal e frequentemente leva a violentos conflitos de terra. Além disso, a incerteza jurídica prejudica a implementação de medidas de proteção da floresta no longo prazo, como o estabelecimento de unidades de conservação, territórios coletivos e o fortalecimento das cadeias produtivas da região. É instrumento de extrema importância para o desenvolvimento das regiões eminentemente agrárias, contribuindo para melhorar os índices sociais e econômicos.

A regularização fundiária é condição fundamental para trazer mais segurança jurídica e acesso às políticas públicas, além de melhorar a condição social





daqueles que dependem do cultivo da terra e contribuem para o desenvolvimento do Brasil. A sua efetiva execução promove ambiente favorável para o desenvolvimento econômico sustentável e a atração de investimentos para o setor rural, bem como para o fortalecimento das cadeias produtivas e verticalização da produção, tendo como consequência o aumento da renda dos produtores rurais, contribuindo também para a permanência da população rural no campo.

A regularização fundiária tem como alvo principal os pequenos produtores rurais, ou seja, famílias que há décadas ocupam terras sem documentação. Levantamento de 2020 do Incra, órgão do governo responsável pela emissão dos títulos de terra, constatou que 88% das propriedades irregulares são de pequenos produtores rurais. Para esses agricultores, a titularidade das terras permitirá acesso a crédito, benefícios de programas governamentais e inovações tecnológicas disponíveis no mercado a fim de produzir mais e melhor, em consonância com as determinações do Código Florestal, gerando mais renda e qualidade de vida. Assim, a titulação de terras contribui com a geração de emprego e o aumento da renda dos pequenos produtores e, consequentemente, com o desenvolvimento do país.

Existem inúmeros processos de regularização em glebas públicas federais tramitando na Plataforma de Governança Territorial – PGT do Incra. De acordo com dados do órgão fundiário, há mais de 166 mil parcelas com potencial de titulação, em mais de 25 milhões de hectares, apenas na região Amazônica. Ressalta-se que a política de regularização fundiária é importante ferramenta para o ordenamento territorial no Brasil, sendo a regularização um dos gargalos para o efetivo controle dos desmatamentos e ampliação de investimentos em agropecuária e sistemas produtivos sustentáveis no país.

Assentamento Itanhangá/MT

Na década de 1995, o INCRA destinou centenas de parcelas de terras no município de Itanhangá/MT para a execução de políticas de Reforma Agrária, um dos seus maiores projetos de colonização e o segundo maior assentamento da América Latina. Na época, foram distribuídos 1.140 lotes para que famílias pudessem viver e trabalhar com a produção rural.

Desde então, formaram-se assentamentos consolidados, onde diversas famílias desenvolveram atividades econômicas e sociais. No entanto, entre 2022 e 2024,

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br





surgiram conflitos possessórios envolvendo tais parcelas, resultando em ações judiciais e administrativas.

Trata-se de situação de iminente convulsão social, devido à retomada de inúmeras parcelas destinadas desde a década de 1995 para centenas de beneficiários da Reforma Agrária, que agora após quase 30 (trinta) anos, estão sofrendo com a desapropriação de suas parcelas.

Observa-se que está ocorrendo o sorteio dos Lotes e imediata colocação de terceiros nas parcelas que se encontram em procedimento judicial (Ações Civis Públicas), ainda não findadas e, sequer concluídas a fase de citação de todos os interessados.

Em decorrência dos conflitos, foram proferidas dezenas de decisões liminares de retomada de posse, afetando diretamente 141 lotes. As medidas de retomada têm sido implementadas pelo INCRA, sem a devida observância da Resolução n. 510, de 26 de junho de 2023, e das diretrizes estabelecidas pela ADPF n. 828/DF, de caráter vinculante, que disciplinam as condições para a execução dessas ações.

A Resolução n. 510/2023 estabelece critérios e procedimentos para a execução de desapropriações e retomadas, exigindo, entre outras coisas, a realização de procedimentos administrativos adequados e a garantia dos direitos dos afetados. A ADPF n. 828/DF, vinculante, impõe a observância de preceitos fundamentais, como o respeito à dignidade humana e à propriedade.

Atualmente a região se encontra em intenso conflito entre os assentados que já viviam nos lotes, posseiros e membros do MST, que estão chegando agora na região e tentam se aproveitar da fragilidade criada pela desapropriação forçada promovida pelo INCRA.

As invasões de terras têm-se tornado comuns em nosso país, causando prejuízos enormes e às vezes irreparáveis. Em geral, a solução pela via judicial é demorada, em face dos diversos procedimentos processuais cabíveis, o que produz insegurança jurídica e desestimula determinadas atividades econômicas.

A invasão priva o proprietário da utilização do bem, impede o direito de habitação, produz traumas psicológicos e emocionais, além de prejuízos financeiros e morais que nunca serão ressarcidos. Trata-se de uma forma de agressão não apenas ao direito de propriedade, mas também de uma intolerável violação da dignidade do ser humano.





Diante destes fatos, rogo aos nobres pares desta Comissão pela aprovação do Requerimento de Audiência Pública para que possamos discutir sobre o processo de regularização de terras no país, bem como das ações do governo para solucionar os conflitos fundiários.

Sala das Comissões, em de de 2024.

Deputada Coronel Fernanda
PL-MT

Apresentação: 09/08/2024 20:29:41.567 - CAPAD

REQ n.129/2024



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244682726900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

